



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.850, DE 21 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1941 de 21/03/2022,

D E C R E T O

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 228.000,00** (duzentos e vinte e oito mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.11	DEPTO. DE DESENVOLV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0013.2122	AÇÕES NA ÁREA SOCIAL - RECURSOS COVID		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	898	26.000,00
02.11.02	SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0013.2122	AÇÕES NA ÁREA SOCIAL - RECURSOS COVID		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	899	25.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição - FONTE 05	900	35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 05	901	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 05	902	7.000,00
02.11.03	SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.241.0013.2122	AÇÕES NA ÁREA SOCIAL - RECURSOS COVID		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	903	25.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição - FONTE 05	904	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 05	905	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 05	906	7.000,00
08.244.0013.2122	AÇÕES NA ÁREA SOCIAL - RECURSOS COVID		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição - FONTE 05	907	13.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			228.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro no Exercício de 2021 na **FONTE 05 - Governo Federal**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.850, DE 21 DE MARÇO DE 2022

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 21 DE MARÇO DE 2022 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Depto. de Administração